



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PAUTA Nº 005/21, de 01/04/2021

## ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

### EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 07/04/2021

- 1. Projeto de Lei nº 986/21 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 55** – Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.140.313,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.
- 2. Proj. de Lei nº 989/21 -- DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos de saúde, que atuam no âmbito do Estado de Rondônia, notificarem os usuários, prévia e individualmente, sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e assemelhados, bem como sobre os novos credenciados, e dá outras providências.
- 3. Proj. de Lei nº 990/21 -- DEPUTADO ALEX SILVA** – Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas contra a conduta de simular a aplicação de vacina no Estado de Rondônia e dá outras providências.
- 4. Proj. de Lei nº 991/21 -- DEPUTADO ALEX SILVA** – Dispõe sobre o ingresso e permanência de cães de terapia e assistência, utilizados em intervenções assistidas com animais, em locais públicos e privados e dá outras providências.
- 5. Proj. de Lei nº 992/21 -- DEPUTADO JAIR MONTES** – Inclui as seguintes categorias de transporte de passageiros e cargos na lista de prioridade para vacinação à COVID-19.
- 6. Proj. de Lei nº 993/21 -- DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Dispõe sobre a vacinação prioritária aos pacientes com “Doença Renal Crônica” com tratamento em hemodiálise e diálise, e aos pacientes com “Neoplastia Maligna” com tratamento em quimioterapia e radioterapia, atendimento prioritário a vacina, testes rápidos e/ou RT-PCR e sorológico para diagnóstico do CORONAVIRUS/COVID-19 ou outras doenças virais, relacionadas por pandemia, epidemia ou endemia.
- 7. Proj. de Lei nº 994/21 -- DEPUTADO JAIR MONTES** – Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Estado de Rondônia, a Semana da Leitura e Escrita Infantil.

- 8. Proj. de Lei nº 995/21 -- DEPUTADO JAIR MONTES** – Institui a Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais no estado de Rondônia e dá outras providências.
- 9. Proj. de Lei nº 996/21 -- DEPUTADO JAIR MONTES** – Assegura a matrícula de irmãos e parentes na mesma unidade escolar no âmbito estadual.
- 10. Proj. de Lei nº 997/21 -- DEPUTADO JAIR MONTES** – Declara de relevante interesse social os Conselhos Tutelares do estado de Rondônia.
- 11. Proj. de Lei nº 998/21 -- DEPUTADO EYDER BRASIL** – Estabelece que todo tipo de trabalho lícito que traga sustento seja essencial, no âmbito do Estado de Rondônia.
- 12. Proj. de Decreto Legislativo nº 246/21 – DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER** - Concede Medalha do Mérito Cultural à estudante Eduarda Caroline Machado de Souza, aos Professores Magda de Oliveira Pinto e Moisés Jose Rosa Souza, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO da cidade de Colorado D’ Oeste.